



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.438/2015

Autor: PM

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 04/05/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1004	12.365.0006.2192.0000 3.1.90.11.00 1 053 000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Outras Transferência de Recursos do FNDE	216.000,00 F.R.: 0 1 25
1005	12.365.0006.2192.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	17.700,00 F.R.: 0 1 01
1006	12.365.0006.2192.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO A CRECHES OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	19.700,00 F.R.: 0 1 01
1007	12.365.0006.2193.0000 3.3.90.30.00 1 053 000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – MANUTENÇÃO E APOIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Outras Transferência de Recursos do FNDE	175.000,00 F.R.: 0 1 15
1008	12.365.0006.2193.0000 4.4.90.52.00 1 053 000	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – MANUTENÇÃO E APOIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Outras Transferência de Recursos do FNDE	72.000,00 F.R.: 0 1 15

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 500.400,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Fontes de Recurso

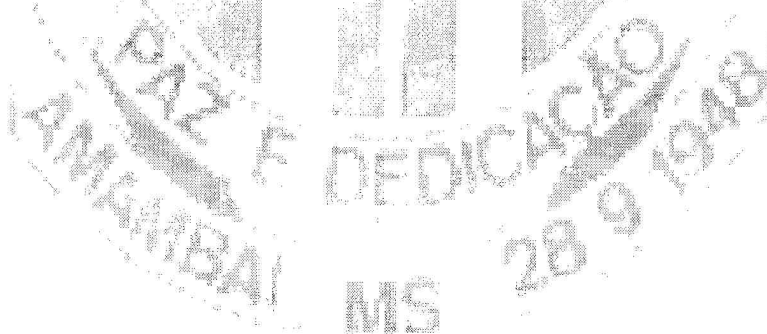
1 01	37.400,00
1 15	463.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº 1341, Fls.003
Em: 08/05/15



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.